



LEI Nº 1.477, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CRIA UNIDADE DE ENSINO DENOMINADA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL SÃO MIGUEL ARCANJO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação
em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MIGUEL ARCANJO**, localizada
na Praça Nossa Senhora do O, s/n, Bairro de Fátima, São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as
disposições em contrário.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de
aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos
como de costume, tendo em vista a inexistência de
Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado
na Secretaria de Administração deste Município, em
08(oito) de novembro de 2017.

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	
Protocolo:	194
Data:	10/11/17
Hora:	11:08
Nome/Servidor:	Sane Mr.
Rubrica:	[Handwritten Signature]

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09